

## ATA N.º 1

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do despacho de abertura de procedimento de recrutamento e selecção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do Programa PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) 5ª edição, reuniram os membros do Júri para recrutamento e selecção de **01 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE MUSEOLOGIA (RefºC)**, constituída pela Vereadora da área de Cultura, Dra. Maria José Afonso Guerreiro Silva, pela Chefe de Divisão de Cultura e Museus, Dra. Salomé Carvalhido Videira Abreu e pelo Técnico Superior de Cultura, Dr. Ricardo Pereira Rodrigues.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e fatores de ponderação dos métodos de selecção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e selecção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

**PRIMEIRO:** Possuir Licenciatura e habilitação superior na área da Museologia / Museografia. Será valorizado o Mestrado em Museologia.

### **SEGUNDO:** Definição do Conteúdo funcional/ perfil de competências / plano de estágio -

Realiza trabalhos de inventariação, investigação, estudo, exposição, divulgação e organização do património cultural. Colabora nas acções de conservação e divulgação do património; prepara conteúdos para os serviços educativos e para as visitas guiadas sobre a história e património local, levando a efeito essas visitas guiadas; realiza acções de conservação preventiva; realiza outras atividades que lhe forem cometidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro: -----

**TERCEIRO: método de AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** - método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula  $AC = (HA + FP + EP) / 3$ , observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo:

**Critério 1 - Habilitações académicas (HA)** - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**Critério 2 - Formação Profissional (FP)** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as



Câmara Municipal de Viana do Castelo



Entidade responsável pela avaliação na administração local

competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

**Critério 3 - Experiência Profissional (EP)** – considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após a obtenção de licenciatura.

**QUARTO: Definição do método de ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI):**

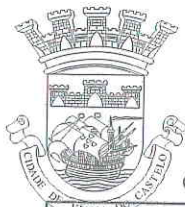
O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente: O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os factores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
AC = (HA + FP + EP) / 3 – de 0 a 20 valores	
<b>1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
<b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
Habilitação de grau exigido na candidatura na área da <b>Museologia</b> / <b>Museografia</b>	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura na área da <b>Museologia</b>	20 pontos
<b>2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Ações de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores</b>	
Sem ações de formação	10 valores
Cada ação de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada ação
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada ação





Câmara Municipal de Viana do Castelo



Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas	
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ACTIVIDADES DESCRITAS NO CONTEUDO FUNCIONAL</b> <b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
Inferior a 1 ano de experiência	10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	15 valores
2 anos de experiência ou mais	20 valores
<b>Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3</b>	
<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - Pontuação máxima 20 valores</b>	
A – conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções	Entre 4 e 20 valores
B – capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas	
C – Conhecimentos específicos	
D - Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)	
<b>ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC(40%) + EI (60%)</b>	

**QUINTO:** O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Ricardo Rodrigues